Fls. 08

LEI MUNICIPAL Nº 1885 DE 04 DE abril DE 2018.

Sancionado em 04/04/2018.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Obriga o Executivo Municipal a disponibilizar consulta popular anual da destinação das receitas arrecadadas pelo município.

*Autoria: Dr. Luiz Antônio Rebello Gomes de Carvalho (Tico) - PPS*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1° Fica o Executivo Municipal obrigado a disponibilizar consulta popular anual da destinação das receitas arrecadadas pelo município.

Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mendes - RJ, em 04 de abril de 2018.

ROGÉRIO RIENTE
PREFEITO MUNICIPAL